



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES
PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 006/2020– GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0974/2020

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora **SONIA SOBREIRA DA COSTA**, no cargo de Aux. de Serv. Gerais “G”, matrícula 330/01 lotado na Secretaria de Saúde tendo por fundamento a EC.70 e Art. 6º A EC. 41 da CRFB, com proventos integrais com **PARIDADE**, a contar de 31 de janeiro de 2020, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1º Anexo I do Decreto nº 5663 de 19 de março de 2019	1.101,55
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 27%	297,42
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70 Art. 6º da EC. 41	1.398,97

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 31 de janeiro de 2020.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL